

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E A F MONTEIRO PEIXOTO ENGENHARIA EIRELI - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **F MONTEIRO PEIXOTO ENGENHARIA EIRELI – ME (MP ENGENHARIA HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 22.551.846/0001-52, com sede na Rua Santa Rosa, nº 298, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 48.601-010, Paulo Afonso/BA, neste ato representados pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços de Engenharia Clínica, por mais 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente Termo tem por objeto o reajuste de valores do contrato firmado entre as partes, com aplicação do reajuste pelo índice INPC, a partir de abril de 2024, pelos próximos 12 (doze) meses, sendo certo que o valor bruto mensal passará a ser de R\$ 6.854,76 (Seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) mediante apresentação de Nota Fiscal.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de junho de 2023



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE
SURUBIM
CONTRATANTE**



